

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO**

CNPJ: 88.117.700/0001-01
RUA CORONEL SOARES DE CARVALHO 558
C.E.P.: 96700-000 - São Jerônimo - RS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 15/2022 - IL

Processo Nr.: 52/2022
Data: 09/02/2022

Folha: 1/2

Fornecedor: LISINEI RUIZ CASTILHO

Código: 10616

Endereço: RUA A, 0

Cidade: São Jerônimo - RS

CPF: 081.926.340-00

Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: LOCAÇÃO DO PRÉDIO LOCALIZADO NA RUA JOÃO DAISSON, 280, CENTRO, SÃO JERÔNIMO, PARA INSTALAÇÃO DA AUNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO DA JUSTIÇA FEDERAL.

ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	12,00	LOCAÇÃO DE IMÓVEL, NOS TERMOS INDICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA (03-12-0004)	MS	1.350,00	16.200,00

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 25 da Lei 8.666/93 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

CAPUT - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

JUSTIFICATIVA

CONFORME PARECER JURIDICO E DEMAIS ELEMENTOS DO PROCESSO

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

São Jerônimo, 9 de Fevereiro de 2022

ALESSANDRA STREB SOARES AZZI DE ARAÚJO

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO**

CNPJ: 88.117.700/0001-01
RUA CORONEL SOARES DE CARVALHO 558
C.E.P.: 96700-000 - São Jerônimo - RS

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 15/2022 - IL**

**Processo Nr.: 52/2022
Data: 09/02/2022**

Folha: 2/2

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor da Despesa: 16.200,00 (dezesesseis mil duzentos reais)

Pagamento.....: ATÉ 30 DIAS APÓS RECEBIMENTO DA NF NA CONTABILIDADE